

LEI Nº 98, de 24 de Agosto de 1.960

(que especifica e denomina via pública e dá outras providências)

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e a ele promulgou e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada "RUA PEDRO MANOEL DE ANDRADE" a rua que partindo da Rua Joaquim Manoel de Andrade, segue em direção ao Educandário N. S. Aparecida e a Nova Estação de Tratamento de Água.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal providenciará o esplacamento da via pública ora denominada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de Agosto de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Onofre Rosa de Oliveira

(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no Livro nº 1.960 de 24 de Agosto de 1.960
nesta Secretaria em 24 de Agosto de 1.960



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Reinaldo Zanoni

REINALDO ZANONI
Secretário